

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 128, de 14/11/2019.

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de direito real de uso de bens imóveis para instalação da sede da Associação SOS QUATRO PATAS e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar contrato de Concessão de Direito Real de Uso de bens imóveis para instalação da sede da Associação SOS 4 PATAS e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para conceder o direito real de uso e, após o cumprimento de determinadas condições, alienar, por doação gratuita, um lote urbano à pessoa jurídica identificada na propositura e nos documentos que acompanham a matéria, para fins de construção de sua sede própria e desempenho de suas atividades associativas. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade da pessoa concessionária e donatária, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de concessão de direito real de uso e posterior doação de bem imóvel com despesas totalmente pela donatária, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivar a doação, ato administrativo corriqueiro e que independe de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos da concessionária / donatária.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Vereador **PEDRO VIEIRA DE ASSIS**
- RELATOR -

Edivaldo F. de Carvalho